# PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 181/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11944/2021.
**ASSUNTO:** Aquisição um veículo tipo Caminhão Baú para atender as demandas do Departamento de Recursos Materiais desta SEMEC.
**DESTINO:** Departamento Financeiro – DEFI.

## I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca da fase de contratação do **Processo nº 11944/2021**, referente ao **Contrato nº 085/2022**, que versa sobre a Aquisição de um veículo tipo **CAMINHÃO BAÚ**, carga seca, fabricação/modelo 2021/2021, cabine avançada em chapa de aço na cor azul royal, Belém, para atender as demandas do Departamento de Recursos Materiais desta SEMEC, celebrado com a empresa Santos e Leão LTDA, no valor global de **R$ 418.000,00** (Quatrocentos e dezoito mil reais), originário do **Pregão Eletrônico Nº 040/2022/SEMEC.**

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
   a) Memorando nº 132/2021-Setor DERM;
   b) Demanda de Aquisição de veículo tipo Caminhão Baú;
   c) Pesquisa de Preços;
   d) Mapa de cotação de preços;
   e) Certidões Negativas;
   f) Termo Circunstanciado para aquisição do veículo;
   g) Termo de Referência;
   h) Dotação Orçamentária;
   i) Parecer Técnico nº 37
   j) Parecer Jurídico nº 325/2022;
   k) Justificativa da Aquisição;
   l) Edital e anexos;
   m) Ata de realização do Pregão Eletrônico;
   n) Termo de Adjudicação;
   o) Termo de Homologação no Comprasnet.
   p) Publicações da Homologação, Contrato e portaria de designação do Fiscal do Contrato;
   q) Parecer do Controle Interno nº 129/2022, referente à Fase Licitatória;
   r) Contrato nº 085/2022;
   s) Portaria de Designação do Fiscal do Contrato;
   t) RMS nº 16092/2022;
   u) Nota de Empenho Nº 994/2022.

É o relatório.

## II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**III – DA ANÁLISE**

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 29.06.2022, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, referente à fase contratual, ocasião em que verificamos que todos os atos foram praticados de acordo com as exigências legais pertinentes, nas fases interna e externa.

Ressalta-se que este Controle Interno atestou a regularidade da Fase Licitatória através do Parecer de Regularidade nº 129/2022 constante no processo.

**IV – CONCLUSÃO**

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 01 de Julho de 2022.

HUMBERTO JEFFERSON ALVES ANDRADE:00306219255

Assinado de forma digital por HUMBERTO JEFFERSON ALVES ANDRADE:00306219255
Dados: 2022.07.01 15:21:24 -03'00'

**Controle Interno**